

**EDITAL EXTERNO DE INSCRIÇÃO PARA BOLSAS DE ESTUDO Nº 09/2025****PROCESSO DE BOLSA POR SELETIVO EXTERNO DO COLÉGIO SANTO ANTÔNIO**

A Sociedade Educacional Santo Antônio torna público o presente Edital aos interessados em concorrer à Bolsa de Estudo por Processo Seletivo Externo do **Colégio Santo Antônio**, para o ano de **2026**, de acordo com os seguintes critérios:

**1. OBJETO**

- 1.1 O objeto do presente Edital é a concessão de bolsa de estudo para alunos externos interessados em efetivar a matrícula no **Ensino Médio** para **2026**.
- 1.2 As bolsas de estudo serão concedidas a partir do desempenho individual do aluno nas provas de seleção.
- 1.3 O número de bolsas de estudo será validado de acordo com o número de vagas existentes na série designada.
- 1.4 A prova irá acontecer no dia **20/09/2025** das 9 horas às 12 horas de forma presencial.

**2. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

- 2.1 Para participar do processo de inscrição para bolsa de estudo são necessários os seguintes procedimentos:
  - I. Ler atentamente o presente Edital, aceitando seus termos;
  - II. As inscrições serão feitas exclusivamente através do link: <https://portalsa.santoantonio.edu.br/services/bolsas/seletivo/> no período de **04/08/2025** até **18/09/2025**.
  - III. Ao efetivar a inscrição, o candidato receberá um e-mail de confirmação da sua inscrição.

**3. REALIZAÇÃO DA PROVA**

- 3.1 A prova será realizada de forma presencial.
- 3.2 Nesta prova serão contempladas as disciplinas de:

Prova para o 1º ano: Arte, Ciências, Geografia, História, Inglês, Matemática e Português.

Prova para o 2º e 3º anos: Biologia, Filosofia, Física, Geografia, História, Inglês, Literatura, Matemática, Português, Química e Sociologia.
- 3.3 A prova acontecerá no dia **20/09/2025** nas dependências do Colégio Santo Antônio.
- 3.4 O candidato deverá estar no local de prova com 30 minutos de antecedência. Não será permitida a entrada na sala após o início da prova, que inicia às 9h.
- 3.5 Será permitida apenas a utilização de caneta esferográfica na cor preta e/ou azul para o preenchimento do gabarito. Itens como lápis, borracha, apontador, régua e calculadora não poderão ser utilizados.

- 3.6 É importante ler atentamente as instruções no início da prova e responder as questões solicitadas. O prazo para a realização da prova é de 3 horas, das **9 horas às 12 horas**.
- 3.7 O tempo mínimo para entrega do gabarito será de 1 hora, não sendo permitido ao candidato ausentar-se do teste antes desse período. Ainda, os últimos três candidatos deverão sair da sala de provas conjuntamente.

#### 4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 4.1 A nota do candidato será calculada de acordo com o número de acertos obtidos na prova.
- 4.2 A comissão organizadora junto com a coordenação de ensino serão a banca examinadora dos resultados.
- 4.3 Em caso de empates serão utilizados os seguintes critérios:
- I. Data da inscrição no processo seletivo.
  - II. Data de Nascimento.

#### 5. PRAZOS

- 5.1 O resultado será divulgado através de envio de e-mail e estará disponível a partir do dia **24/09/2025** no link: <https://portalsa.santoantonio.edu.br/services/bolsas/seletivo/>
- 5.2 A matrícula poderá ser realizada a partir do dia **25/09/2025** até o limite de vagas disponíveis.
- 5.3 Após a matrícula o estudante terá o prazo de 5 dias úteis a partir do envio do Termo de Concessão de Bolsa para realizara a assinatura do mesmo, sob pena de suspensão da mesma.

#### 6. BENEFÍCIO

- 6.1 Os percentuais de bolsa poderão chegar a 100%, distribuídos conforme desempenho quantitativo na prova, e a disponibilidade total de recurso do programa.
- 6.2 A concessão do benefício será para as mensalidades do período letivo do ano de **2026**, a partir da primeira parcela. Não estão incluídos o sinal de matrícula, uniforme, apostila, alimentação ou transporte.
- 6.3 O benefício não constitui direito adquirido, podendo ser cancelado a qualquer tempo caso não sejam respeitados o regulamento interno e as normas regimentares da instituição de ensino.
- 6.4 **A opção pelo turno da matrícula será definida pela escola** conforme existência de vagas.

#### 7. MATRÍCULA

- 7.1 Após a divulgação do resultado, o responsável legal pelo (a) candidato (a) aprovado (a) no processo seletivo de concessão da bolsa de estudo deverá comparecer no Núcleo de Gestão Comercial do Colégio Santo Antônio com os seguintes documentos para realizar a matrícula:
- I. Certidão de Nascimento, RG e CPF do aluno;

- II. Comprovante de Vacinação;
- III. Comprovante de Residência;
- IV. Atestado de frequência;
- V. RG e CPF do Responsável;
- VI. Sinal de matrícula (pago no ato);

7.2 O Termo de Concessão de Bolsa deve ser assinado digitalmente acessando o portal TOTVS Assinatura Eletrônica, formalizando o aceite da bolsa.

7.3 A assinatura digital do Termo de Concessão de Bolsa autoriza o candidato a realizar a matrícula acadêmica para a série/turno no ano para o qual foi concedida a bolsa a que se refere este Termo.

7.4 A não efetivação da matrícula, implica no direito do colégio em cancelar a concessão da bolsa e repassar o benefício ao próximo candidato em lista de espera.

7.5 Não serão recebidos processos incompletos e fora dos prazos estabelecidos neste Edital.

## **8. IMPEDIMENTOS PARA A CONCESSÃO DA BOLSA**

8.1 A bolsa somente será concedida aos alunos que não apresentarem pendências financeiras com a Sociedade Educacional Santo Antônio.

8.2 A bolsa de estudo é intransferível, não havendo possibilidade de transferência nem mesmo para outro membro do mesmo grupo familiar que frequente ou venha a frequentar o Colégio Santo Antônio.

8.3 A bolsa concedida não é acumulativa com quaisquer outros benefícios que o aluno já possua no Colégio Santo Antônio, tendo que o aluno optar por apenas um desconto.

## **9. MANUTENÇÃO DA BOLSA**

9.1 Em contrapartida ao benefício concedido, será de caráter obrigatório para manutenção da bolsa no ano letivo de 2026 que o responsável e/ou aluno realize pelo menos uma postagem por mês nas suas redes sociais (Instagram/Facebook), marcando a página oficial do Colégio Santo Antônio, totalizando 12 postagens referente a cada mês do período letivo de 2026. A postagem pode ser em forma de foto, vídeo, texto, etc., de forma pessoal, impessoal ou replicando conteúdos da página oficial da instituição. Para comprovação dessa exigência, será necessário fazer mensalmente o upload do print da postagem no sistema de Bolsa de Estudos no portal da instituição: <https://www2.santoantonio.edu.br/portal/publicacoes/>

## **10. ENCERRAMENTO DA BOLSA**

10.1 A constatação, a qualquer tempo, de irregularidades nas informações, fraude, falsificação, omissão, contradição de informações, adulteração de documentos ou infração de qualquer item do presente Edital acarretará na suspensão do benefício concedido sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis, não permitindo nova inscrição do aluno em processos futuros. Além de sujeitar o candidato às penalidades previstas no art.299 do Código Penal Brasileiro.

10.2 O comportamento disciplinar e o rendimento acadêmico do beneficiário durante o ano letivo serão condições para manutenção da bolsa.

- 10.3 É facultado à instituição o encerramento da bolsa a qualquer tempo em caso de inadimplência por parte do responsável financeiro. O beneficiário e o responsável financeiro deverão manter sigilo do percentual recebido, sob pena de ter a bolsa cancelada.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 A concessão da bolsa de estudo para o ano letivo de **2026** não implicará na obrigatoriedade do Colégio Santo Antônio em renová-la para os períodos letivos subsequentes. Cabe ao (à) aluno (a) bolsista participar do processo seletivo de renovação da bolsa de estudo para o ano subsequente, dentro dos prazos previamente estabelecidos em Edital Normativo.

Joinville, 25 de julho de 2025

Elisa Thomazi Bratti Coelho

Diretora Geral

## ANEXO I

**TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA  
PROCESSO SELETIVO ENSINO MÉDIO - 2026****1. APROVAÇÃO DO CANDIDATO**

Por este instrumento, o representante do Programa de Concessão de Bolsas de Estudos, do COLÉGIO SANTO ANTÔNIO, declara que o (a) candidato (a) \_\_\_\_\_, foi aprovado (a) no processo de bolsa por seletivo externo e está apto (a) a receber uma Bolsa de Estudos de \_\_\_\_\_ através do Edital nº 09, de 25 de julho de 2025, para o cursar o \_\_\_\_\_ ano do Ensino \_\_\_\_\_ no turno \_\_\_\_\_ no ano de 2026.

**2. CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DA BOLSA**

Declaro que as informações fornecidas são fiéis e verdadeiras, não havendo omissões ou dados que possam induzir a equívocos de julgamento e ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE pelo conteúdo fornecido. Em caso de incorreções, ante as consequências, comprometo-me a comprovar com documentos a veracidade das informações, ou restituir a instituição dos valores a que fui beneficiado.

Estou ciente que a bolsa é válida exclusivamente para as mensalidades escolares, para o ano letivo de 2026, não contemplando o sinal de matrícula, os materiais didáticos, uniforme, alimentação e transporte.

Declaro ainda ter ciência de que o comportamento e as notas do beneficiado durante o ano serão analisados para manutenção da bolsa e que deverá manter sigilo do percentual recebido, sob pena de ter a bolsa cancelada.

Em contrapartida ao benefício concedido, será de caráter obrigatório para manutenção da bolsa no ano letivo de 2026 que a família realize pelo menos uma postagem por mês nas suas redes sociais (Instagram/Facebook), marcando a página oficial do Colégio Santo Antônio, totalizando 12 postagens referente a cada mês do período letivo de 2026. A postagem pode ser em forma de foto, vídeo, texto, etc., de forma pessoal, impessoal ou replicando conteúdos da página oficial da instituição. Para comprovação dessa exigência, será necessário fazer mensalmente o upload do print da postagem no sistema de Bolsa de Estudos no portal da instituição.

Por meio deste instrumento, assumo que fui informado que a cada ano, no momento da assinatura do Termo de Concessão, terei que estar com todos os pagamentos das mensalidades quitadas ou negociadas, caso contrário, a bolsa não será concedida. Declaro ainda atender aos critérios exigidos pelo Edital 09/2025 de 25 de julho de 2025.

O presente Termo tem validade para os fins de utilização apenas quando assinado pelo responsável legal do candidato, do coordenador do programa de Bolsas de Estudo, signatário deste Termo, e pela Direção da Instituição.

Joinville, dia de mês de 2025.

Assinado digitalmente por:

**NOME COMPLETO**  
CPF/CNPJ:  
RESPONSÁVEL FINANCEIRO

**Núcleo de Apoio ao Estudante**  
**Juliana Burger**  
RG: 4947428 / CPF: 085.585.129-57

**Sociedade Educacional Santo Antônio**  
CNPJ: 83.447.276/0001-40  
**Elisa Thomazi Bratti Coelho**  
RG: 4354066 / CPF: 040.757.349-60